



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900272025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

CONTRATANTE UASG 987851

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses”,

NORMA JURÍDICA APLICADA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.837.328,41 (sete milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10 de julho de 2025, às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – Paraná

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguo/governo/area-trabalho> “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731 – Centro – Santa Izabel do Oeste – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses”.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de julho de 2025, às 08h30

UASG: 987851 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE /PR

Local da Sessão Pública: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguo/governo/area-trabalho>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Municipal nº 2.598, de 28 de março de 2023.

Este procedimento será conduzido pela servidora Clenir Teixeira ou, em sua eventual ausência devidamente justificada, por algum membro da equipe de apoio, conforme designação da Portaria nº 14.248/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses”.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **10 de julho de 2025, às 08h30**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6. Em virtude de questões operacionais, o presente procedimento será cadastrado no Sistema ComprasGov com o número X/2025.

1.7. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3542-1360.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731, Setor de Protocolo, Centro, Santa Izabel do Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: clenirteixeira7@gmail.com.



4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.5.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: clenirteixeira7@gmail.com.

4.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando for o caso de alteração da proposta do edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Os itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48, nas cotas conforme nomenclatura seguinte:

5.6.1. **Exclusiva** – Lote/itens abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.2. **Cota Principal** (Ampla concorrência) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.6.3. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.4. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.6.5. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

- 5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SICAF

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.1.2. Indicação/especificação do item e marca;
- 8.1.3. Fabricante;
- 8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente edital, o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Izabel do Oeste.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, sem prejuízo de outras penalizações cabíveis, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **10 de julho de 2025, às 08h30**.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

- 9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.17. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.6.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.6.1.2. empresas brasileiras;

9.19.6.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.6.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.19.7. No caso de persistir o empate, ainda após encerradas todas as hipóteses previstas nos itens anteriores, será realizado sorteio, conforme prevê o Decreto Estadual nº 10.086/2022.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

9.21.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros ou ainda em outros que possam apontar impedimentos:



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 5.5 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;

10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no no edital, no Termo de Referência e anexos;

10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

10.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13. Caso o Edital ou o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital ou no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital e no Termo de Referência.

10.18. Após a homologação, suspensão, revogação ou anulação do certame, o licitante terá 05 (cinco) dias úteis para retirar as amostras (exceto aquelas que seu uso é necessário para constatar a qualidade), independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas, sem ônus para a administração.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Após a fase de julgamento das propostas, serão solicitadas amostras dos itens indicados no Termo de Referência.

11.2. O Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

11.3. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas ao Setor de Licitações, sito à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto**, para conferência, análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Amostras de produtos ofertados nos processos licitatórios do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

11.4. A comissão técnica fará avaliação das amostras em um prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras;

11.5. No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.

11.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

11.7. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

11.8. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, recortados, perfurados, molhados e/ou submetidos a quaisquer testes necessários, sem ônus para a Administração.

11.9. **Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital**, cuja rejeição será devidamente fundamentada.

11.10. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

11.11. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

11.12. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

11.13. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.12. **A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13. Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, **no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos**, quando no julgamento da proposta for constatada:



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

13.1. A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário).

13.1.1. Neste caso, o pregoeiro comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

13.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das posturas;

13.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.24.

13.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.1.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.1.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.1.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

13.1.10. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

13.1.11. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.1.12. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

13.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitirá a nota fiscal/fatura.



13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Como se trata de pregão, em que os documentos somente serão apresentados via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto a plataforma COMPRASNET, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

13.5. **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através da procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**

13.5.1. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

13.5.2. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.6.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.6.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

13.7.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias do início da sessão**, se outro prazo não constar do documento.

13.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- 13.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.8.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.8.8. Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. **DECLARADO O VENCEDOR, O PREGOEIRO ABRIRÁ PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS, DURANTE O QUAL QUALQUER LICITANTE PODERÁ, DE FORMA MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER, SOB PENA DE DECADÊNCIA.**
- 14.3. Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:



- 14.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.4.2. Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;
 - 14.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.
- 14.7. Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:
- 14.7.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.7.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.7.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.7.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.8. Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.
- 14.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.9.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 14.9.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



14.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios, estaduais e federais. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.30.07.99 – 7
02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.39.41.00 – 11
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.07.99 – 22
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.41.00 – 27
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.30.07.99 – 49
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.39.41.00 – 53
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.07.99 – 84
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.41.00 – 87
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.07.99 – 174
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.41.00 – 179
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 272
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 287
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 277
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 288
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 302
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 316
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 307
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 317
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.07.99 – 395
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.41.00 – 400
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 450
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 456
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 461
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 463
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 477
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 414
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 526
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 531
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 533
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 535
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 541
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 543
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 597
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 600
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 603
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 606
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 615
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 616
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 687
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 692
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 702
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 706



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.07.99 – 719
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.39.41.00 – 721
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.07.99 – 785
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.41.00 – 788
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.07.99 – 797
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.39.41.00 – 802
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.07.99 – 811
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.41.00 – 816

19.2. DO VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ R\$ 7.837.328,41 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

19.3. Do reajuste/reequilíbrio de preços:

19.3.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.3.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.3.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

19.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

19.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a ADMINISTRAÇÃO através dos setores competentes a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.7. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



19.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

19.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

19.11. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

19.12. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.13. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.14. O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata, cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

20.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preços.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.5. Para assinatura da Ata de Registro de preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, socio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

20.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.2. Fica assegurado a Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

10.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

10.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

10.5. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

10.6. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

10.8. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.9. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste.



11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao>.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.6. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

12.7. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

12.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

12.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

12.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.14. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

12.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

12.18. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.19. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

12.20. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

12.21. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Izabel do Oeste quanto do emissor.

12.22. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.23. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

12.24. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

12.25. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

12.26. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.27. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.28. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

12.29. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.29.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.29.2. ANEXO II – Modelo de Proposta final

12.29.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de junho de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD ALMOX	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	2.692	UN	Refrigerante cola – 2 Litros. Descrição: Refrigerante, material: Água gasosa, xarope, Sabor: cola. Descrição Adicional: embalagem Adequada, tipo pet, com Capacidade de 2 litros. Na Embalagem deve conter Informações acerca de: Procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de Acordo com a legislação em vigor, observadas as Suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	147242	R\$10,57	R\$28.454,44
2.	2.692	UN	Refrigerante guaraná – 2 Litros. Descrição: Refrigerante, material: Água gasosa, xarope, Sabor: guaraná. Descrição Adicional: embalagem Adequada, tipo pet, com Capacidade de 2 litros. Na embalagem deve conter Informações acerca de: Procedência marca, prazo De validade, entre outros (no que couber), e de Acordo com a legislação em vigor, observadas as Suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	147243	R\$9,41	R\$25.331,72
3.	1.115	UN	Bolo simples com Cobertura diversos Sabores (milho, coco, Chocolate, cenoura, Laranja, limão (forma medindo 29cmx40cm)	146891	R\$46,69	R\$52.059,35
4.	215	CEN	Docinhos simples para Festa a base de leite Condensado, sabores Sortidos: brigadeiro, Beijinho, casadinho. Tamanho pequeno a médio.	146896	R\$118,28	R\$25.430,20
5.	635	CEN	Salgado assado: feito em Massa assada com recheio, Tipo esfirra, recheio Frango e/ou carne bovina, (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de Papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	146897	R\$137,47	R\$87.293,45
6.	580	CEN	Salgado assado: feito em Massa assada com recheio, Tipo empanada de frango (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de Papelão redonda; pronto	146906	R\$139,51	R\$80.915,80



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			Para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)			
7.	690	CEN	Salgado frito: feito de Massa e recheios diversos Frito, tipo coxinha de Frango (peso médio por Unidade de 35g) embalados em caixa de papelão Redonda; pronto para o Consumo. Deverão ser entregues quentes nos Locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação.	146908	R\$109,28	R\$75.403,20
8.	475	CEN	Salgado frito: feito de Massa e recheios diversos Frito, tipo enroladinho de Salsicha (peso médio por Unidade de 35g) embalados em caixa de papelão Redonda; pronto para o Consumo. Deverão ser entregues quentes nos Locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação.	146909	R\$101,69	R\$48.302,75
9.	740	CEN	Salgado frito: feito de Massa e recheios diversos Frito, tipo pastel de vento (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de Papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação.	146910	R\$103,98	R\$76.945,20
10.	630	CEN	Salgado frito: feito de Massa e recheios diversos Frito, tipo pérola de Queijo (peso médio por Unidade de 35g) embalados em caixa de papelão Redonda; pronto para o Consumo. Deverão ser entregues quentes nos Locais e horários dos Eventos, conforme Solicitação.	146912	R\$104,31	R\$65.715,30
11.	762	UN	Torta salgada: recheio de Frango desfiado e ou Carne moída, milho verde, Azeitona, cebola, orégano, Tomate em pedaços Pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de Cheiro. (forma medindo 29cmx40cm)	146915	R\$63,87	R\$48.668,94
12.	970	UN	Bolo simples tipo: nega Maluca com cobertura de Chocolate (forma medindo 29cmx40cm)	146892	R\$52,09	R\$50.527,30
13.	565	CEN	Pão de queijo: fabricado com matéria prima de Primeira qualidade com 30g aproximadamente.	146902	R\$97,48	R\$55.076,20
14.	205	CEN	Mini pizza (mínimo de 10 cm de diâmetro no mínimo de 30g, 01 unidade de Azeitona, 20g de molho de Tomate, orégano, e 30g de Sabores frango Catupiry, presunto e Mussarela ou calabresa	146901	R\$165,21	R\$33.868,05
15.	720	CX	Chá de erva cidreira com 10 saches	146874	R\$3,98	R\$2.865,60
16.	770	CX	Chá de erva doce com 10 Saches	146875	R\$7,43	R\$5.721,10
17.	230	PCT	Orégano, pct com 500g	146885	R\$42,29	R\$9.726,70
18.	1.305	PCT	Pirulito mastigável. Ingredientes: açúcar, Xarope de glicose, Gordura vegetal Hidrogenada, acidulante Ácido cítrico, estabilizante lecitina de Soja, aromatizante Natural e corante Artificial sabor iogurte. Não contém glúten. Pacote a partir de 480 gr	149871	R\$24,83	R\$32.403,15
19.	314	UN	Vinagre de álcool. O Produto deve conter Entre 4% e 6% de ácido Acético, e 1% v/v o Teor alcoólico máximo do Vinagre. A embalagem do Produto deve conter Registro da data de Fabricação, peso e Validade estampada no Rótulo da embalagem de 750 ml ou superior	149872	R\$4,03	R\$1.265,42
20.	286	UN	Achocolatado diet - em pó, sem adição de açúcar, Cacau em pó, mineral, Maltodextrina, vitaminas, Emulsificantes	42773	R\$22,89	R\$6.546,54



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			lecitina de Soja, antioxidante, Ácidoascórbico e aromatizante. Embalagem com 210 gramas. Validade Mín. De 6 meses a partir da Data de entrega. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
21.	150	PCT	Açúcar baunilha 1 kg.	148595	R\$23,60	R\$3.540,00
22.	310	KG	Açúcar mascavo – obtido Da concentração de caldo de cana natural. A Variação de cor deve ser (do dourado ao marrom Escuro). Pacotes de 1 kg, Data de fabricação e Prazo de validade de Acordo com rdc nº 360/03 Anvisa.	40843	R\$22,44	R\$6.956,40
23.	3.045	CX	Água mineral sem gás, Copo com 200 ml. Caixa com 48 unidades. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	46977	R\$37,47	R\$114.096,15
24.	185	UN	Alecrim (seco) pct com 10g42767)	42767	R\$3,46	R\$640,10
25.	924	PCT	Amendoim descascado, Pacote de 400 gr a 500 gr, com selo e data de Fabricação e prazo de Validade, c/ registro do Ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnnpa. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	149873	R\$15,09	R\$13.943,16
26.	1.255	PCT	Amido de milho - Acondicionado em Embalagem de 500gr Polietileno transparente, Prazo de validade de no Mínimo 06 meses da data da Entrega. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: APTI/MAIZENA/INCOBAL)	40801	R\$12,42	R\$15.587,10
27.	335	UN	Azeite de oliva extra Virgem 500ml.	40871	R\$56,36	R\$18.880,60
28.	665	PCT	Azeitonas verdes sem caroço, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Devendo ser entregue em embalagem de 300 gr a 500 gr, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	150812	R\$27,61	R\$18.360,65
29.	385	PCT	Bicarbonato de sódio pacote com 500g.	41352	R\$14,99	R\$5.771,15
30.	690	PCT	Biscoito sem lactose e sem gluten - produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Pct. Contendo de 120 gr a 150 gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	149875	R\$14,24	R\$9.825,60
31.	2.030	CX	Bombom sortido caixa de bombons sortidos 250g ou maior, contendo bom bons sortidos nos seguintes recheios: - bombom recheado com castanha de caju. - bombom recheado com creme de avelã. - bombom recheado com amendoim. - bombom recheado com creme de avelã. - bombom meio amargo com recheio de creme de leite. - bombom recheado com creme de chocolate. - bombom com leite. - bombom de chocolate com castanha de caju. - bombom branco com castanha de caju. - bombom com recheio crocante. - bombom recheado com torrão de amendoim. - bombom recheado com coco. - bombom recheado sabor pão-de-mel. - bombom recheado com banana. - bombom recheado com amendoim. - bombom recheado sabor gianduia. - chocolate ao leite.	149876	R\$15,28	R\$31.018,40



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
32.	630	PCT	Bombom (wafer com cobertura sabor chocolate branco e/ chocolate preto), pct de 750 gr a 1 kg.	149877	R\$54,21	R\$34.152,30
33.	960	PCT	Balas mastigáveis, macia e cremosa, sabores diversos, pacote com 480gr a 600gr. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	149878	R\$16,29	R\$15.638,40
34.	262	CX	Caldo de carne para culinária, cx. Com 114 gr e 12 tabletes	149879	R\$6,00	R\$1.572,00
35.	262	CX	Caldo de galinha com 6 tabletes isento de conservante, aromatizante e corante, com data de fabricação e validade. Embalagem com 57 gr	149880	R\$4,17	R\$1.092,54
36.	1.350	PCT	Camomila - acondicionada em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	150809	R\$21,87	R\$29.524,50
37.	440	UN	Canela em pó - acondicionado em embalagem de 20gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. (40787)	40787	R\$5,79	R\$2.547,60
38.	660	UN	Canela em rama íntegras acondicionado em embalagem de 10 gr, e que contenha data de fabricação prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	47088	R\$6,42	R\$4.237,20
39.	824	PCT	Canjica, de 1ª qualidade embalagem plástica transparente e resistente atóxica de 500 gr, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, corpos estranhos, validade mínima 06 meses (47078) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	47078	R\$9,40	R\$7.745,60
40.	1.624	UN	Canjiquinha AMARELA, TIPO 1, PCT COM 500G (47079) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	47079	R\$6,74	R\$10.945,76
41.	6.180	KG	Carne bovina sem osso fresca, tipo patinho de 1ª qualidade, carne limpa e sem gorduras e similares, sem ossos, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de 1 kg. (deve ser fornecida em pedaços grandes, picada em cubos, pequenos, cortes de bife e moida. Quando for solicitado pela contratante). ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	47081	R\$42,03	R\$259.745,40
42.	5.235	KG	Carne de frango: tipo coxa para assar. Já temperada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem sem furos.	47084	R\$11,25	R\$58.893,75
43.	1.685	KG	Carne de frango: tipo tulipa congelada, sem dorsal com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de no mínimo 03 meses	47086	R\$18,43	R\$31.054,55
44.	5.170	KG	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 2ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E PROCEDENTE DE	42759	R\$23,85	R\$123.304,50



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)			
45.	5.870	KG	CARNE DE GADO - CUBOS PARA ESTROGONOFF DE 1ª. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	41538	R\$44,08	R\$258.749,60
46.	230	UN	Cobertura fracionada, confeitado, sabor ao leite em barra, embalagem de 1,050 kg	41544	R\$72,31	R\$16.631,30
47.	230	UN	Cobertura fracionada, confeitado, sabor branco em barra, embalagem de 1,050 kg	41545	R\$72,31	R\$16.631,30
48.	690	PCT	Coco ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. (40798)	40798	R\$8,33	R\$5.747,70
49.	970	PCT	Colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. (40794) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40794	R\$10,35	R\$10.039,50
50.	725	UN	Cravo da índia - acondicionado em embalagem de 10 gr. (40789)	40789	R\$4,68	R\$3.393,00
51.	974	POT	Doce de fruta vários sabores, pote de 900 gr a 1 kg.	149881	R\$23,52	R\$22.908,48
52.	924	UN	Doce de leite pastoso, pote com 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir de sua data de entrega. (42754) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	42754	R\$17,02	R\$15.726,48
53.	530	UN	Endro embalagem de polietileno transparente contendo 100g de produto; deve constar data de fabricação e validade (42765)	42765	R\$3,48	R\$1.844,40
54.	215	UN	Essência de baunilha de 30ml. Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no ministério da saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	47102	R\$7,17	R\$1.541,55
55.	963	UN	Extrato de tomate, concentrado, sachê 1,01 kg, o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, é tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: DÁJUDA, ELEFANTE, QUERO)	149882	R\$19,01	R\$18.306,63
56.	220	PCT	Farinha de mandioca. Apresentação: embalagem com 1 kg características: torrada, seca, fina tipo 01. Fabricada a partir de matérias primas limpas. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	47106	R\$10,54	R\$2.318,50
57.	910	PCT	Farinha de milho, tipo biju embalagem 1 kg.	41539	R\$13,25	R\$12.057,50



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
58.	655	UN	Fermento biológico instantâneo levedura instantânea, seco, pct com 125g	42761	R\$11,03	R\$7.224,65
59.	1.274	PCT	Fubá (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico), pct com 1kg(47110) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	47110	R\$13,87	R\$17.670,38
60.	430	UN	Funcho, pct com 100g(42763)	42763	R\$4,14	R\$1.780,20
61.	1.008	UN	LEITE CONDENSADO ESPECIFICAÇÕES: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: DE 395 G, DE 1ª QUALIDADE. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40815	R\$9,94	R\$10.019,52
62.	620	KG	Linguiça defumada, tipo calabresa deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). (41315)	41315	R\$36,62	R\$22.704,40
63.	375	UN	Louro folha (seco) - pct com 5g(42766)	42766	R\$3,64	R\$1.365,00
64.	912	UN	Macarrão cabelo de anjo, c/ ovos, pct com 500g. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	47121	R\$8,74	R\$7.970,88
65.	1.724	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino, pct c/ 500g, contendo rotulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	146884	R\$9,94	R\$17.136,56
66.	974	PCT	MACARRÃO DE 1ª MACARRÃO TIPO GRAVATINHA COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	47123	R\$5,26	R\$5.123,24
67.	630	UN	Maionese de 500g de boa qualidade. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: HELLMANS/HEINZ HEMMER)	40874	R\$13,16	R\$8.290,80
68.	225	PCT	Manjeriço desidratado: condimento, apresentação seco em folhas matériaprima manjeriço aplicação alimentação pacote de 10gr. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. (40795)	40795	R\$4,01	R\$902,25
69.	175	PCT	Manjerona desidratada: condimento, apresentação seco em folhas matériaprima manjerona aplicação alimentação pacote de 10gr. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. (40796)	40796	R\$3,62	R\$633,50



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

70.	790	UN	Milho e ervilha em conserva - em embalagens de 170gr, com prazo de validade de no mínimo 60 dias, não podendo conter amassados nem violação das embalagens.	150811	R\$3,58	R\$2.828,20
71.	595	KG	Mortadela fatiada resfriada à +5° c, defumada, sabor e aroma característicos de mortadelas tipo bologna, consistência firme; contendo carne de ave, carne suína, gordura suína, toucinho, carne bovina, água, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, alho; sem glúten; peso unitário (uma fatia) de 15 a 20 gramas; embalagem plástica, transparente, atóxica, fechada à vácuo, contendo peso, validade e número de registro (sim, sip ou sif)43046)	43046	R\$32,83	R\$19.533,85
72.	2.010	DZ	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). (41318)	41318	R\$11,93	R\$23.979,30
73.	554	UN	Pepino em conserva embalagem de vidro com 300 g(46197)	46197	R\$11,85	R\$6.564,90
74.	815	PCT	Pirulito picolé, pct com 480gr a 600 gr, nos sabores de napolitano e flocos.	149884	R\$16,70	R\$13.610,50
75.	1.210	PCT	Polvilho azedo 500gropolvilho azedo: produto amiláceo extraído da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g isento de sujidades e contaminantes biológicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.(40872)	40872	R\$11,74	R\$14.205,40
76.	1.210	PCT	Polvilho doce 500g(47143)	47143	R\$9,57	R\$11.579,70
77.	760	KG	Presunto pré-cozido fatiado a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanhoclaro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	47145	R\$47,29	R\$35.940,40
78.	2.420	UND	Refrigerante guaraná - lata de 350ml. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	148538	R\$4,13	R\$9.994,60
79.	2.420	UND	Refrigerante laranja - lata de 350ml. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	148539	R\$3,94	R\$9.534,80



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

80.	2.420	UND	Refrigerante uva - lata de 350ml. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	148536	R\$4,80	R\$11.616,00
81.	2.420	UND	Refrigerante limão - lata de 350ml. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	148540	R\$4,79	R\$11.591,80
82.	2.682	UND	Refrigerante laranja - 2 litros. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Descrição adicional: embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	147244	R\$9,66	R\$25.908,12
83.	1.682	UND	Refrigerante uva - 2 litros. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (é necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas préaprovadas: fanta, sukita).	148541	R\$9,11	R\$15.323,02
84.	1.682	UND	Refrigerante limão - 2 litros. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão. Descrição adicional: embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	147245	R\$8,46	R\$14.229,72
85.	839	UND	Sagu pacote com 500g	47149	R\$13,91	R\$11.670,49
86.	1.625	KG	Sal iodado, pct, c/1kg sal refinado ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.47150)	47150	R\$3,47	R\$5.638,75
87.	710	UND	Vinagre de vinho tinto. Produto obtido através do processo lento de fermentação	146889	R\$24,44	R\$17.352,40



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 3 litro. Ingredientes: *fermentado acético de vinho tinto e água *contem conservantes ins 224 *acidez 4,2%, embalagem de 3l			
88.	275	UND	Vinho tinto seco 2 litros.	44892	R\$23,32	R\$6.413,00
89.	206	PCT	Fragmento de arroz polido- classe quebrado - tipo único, pct com 5kg	42769	R\$29,82	R\$6.142,92
90.	2.530	PCT	Açúcar cristal pacote de 5kg, contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias de entrega. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	40830	R\$24,67	R\$62.415,10
91.	178	UND	Adoçante 100% natural sem edulcorantes com 80 ml stevia	149887	R\$20,87	R\$3.714,86
92.	10.950	UND	Água mineral sem gás, garrafa com 500ml.	40849	R\$2,89	R\$31.645,50
93.	3.730	UND	Alface - peso mínimo de 360 gr no ato da entrega, de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega	149933	R\$9,23	R\$34.427,90
94.	3.663	PCT	Arroz parboilizado, pacote de 5 kg, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, não deve apresentar preparação final dietética inadequada (empapamento), embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).nima de seis meses a contar da data de entrega). (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: RAMPANELI/PANELAÇO/TIO JOÃO) ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	40970	R\$33,91	R\$124.212,33
95.	610	UND	Batata palha, extrafina, premium, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. Pacote de 400g. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40823	R\$24,95	R\$15.219,50
96.	2.610	PCT	Biscoito cream cracker com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de	149888	R\$9,53	R\$24.873,30



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 350gr a 400 gr com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente dos dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Validade de seis meses a partir da data de entrega. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
97.	5.400	PCT	Biscoito doce sabor leite 350 gr a 400 gr. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio e protease. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	149889	R\$10,33	R\$55.782,00
98.	1.800	PCT	Biscoito doce sem recheio - amanteigado leite: composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico e aromatizante e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de 300 gr a 400 gr, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente dos dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Validade de seis meses a partir da data de entrega. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	149890	R\$10,57	R\$19.026,00
99.	3.800	PCT	Biscoito rosca de chocolate 500 gr a 600 gr. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo iv, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter leite. Contém glúten. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	149891	R\$8,75	R\$33.250,00
100.	1.950	PCT	Biscoitos sortidos, pct c/ 500 a 600 gr (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	149893	R\$9,84	R\$19.188,00
101.	2.450	PCT	Bolacha doce maria de boa qualidade, pacote com 350 a 400 gr	149894	R\$9,18	R\$22.491,00
102.	1.490	UND	Café solúvel original embalagem de vidro com 200g que contenha data de validade e de fabricação (47075).	47075	R\$24,23	R\$36.102,70



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: NESCAFÉ/IGUAÇÚ/LOR)			
103.	2.680	UND	Café torrado e moído, que esteja dentro dos padrões de qualidade da categoria tradicional do programa de qualidade do café pqc da associação brasileira da indústria de café abic ou com laudo de análise emiido pela reblas/anvisa. Conforme especificações: café 100 % arábica; bebida dura para melhor; aroma intenso ou suave; corpo encorpado; sabor intenso; moagem média; torra muito escura; nota de qualidade global abic 5.0 (em escala sensorial de 0 a 10); embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacotes de 500 gramas tipo tijolinho dentro de uma embalagem de papelão, constando a data de fabricação e prazo de validade; validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entregater sido fabricado em até 90 (noventa) dias (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: MELITA/BOM JESUS/CABOCLO)	42753	R\$21,79	R\$58.397,20
104.	2.280	PCT	Café torrado e moído, que esteja dentro dos padrões de qualidade da categoria extra-forte do programa de qualidade do café pqc da associação brasileira da indústria de café abic ou com laudo de análise emiido pela reblas/anvisa. Conforme especificações: café 100 % arábica; bebida dura para melhor; aroma intenso ou suave; corpo encorpado; sabor intenso; moagem média; torra muito escura; nota de qualidade global abic 5.0 (em escala sensorial de 0 a 10); embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacotes de 500 gramas tipo tijolinho dentro de uma embalagem de papelão, constando a data de fabricação e prazo de validade; validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entter sido fabricado em até 90 (noventa) dias. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: MELITA/BOM JESUS/CABOCLO)	40785	R\$21,79	R\$49.681,20
105.	5.720	KG	Carne de frango: tipo coxa e sobrecoxa congelada, sem dorsal com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de no mínimo 03 meses. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	47082	R\$23,07	R\$131.960,40
106.	2.320	KG	Carne de frango: tipo coxinha da asa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem que contenham	47085	R\$19,21	R\$44.567,20



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de no mínimo 03 meses			
107.	2.220	KG	Carne de gado - costela, carne de primeira.	41415	R\$32,94	R\$73.126,80
108.	3.220	KG	Carne de gado - filé agulha traseiro, carne de primeira. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	41416	R\$32,16	R\$103.555,20
109.	2.920	KG	Carne de gado - alcatra com osso, carne de primeira. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	41414	R\$42,85	R\$125.122,00
110.	1.570	KG	Carne de gado - bife de gado, fresca, carne limpa, embalagem de sacos transparentes, de 1kg	41412	R\$38,92	R\$61.104,40
111.	5.370	KG	Carne de gado - carne moída fresca de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares e procedente de estabelecimento com inspeção sanitária. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	40809	R\$42,24	R\$226.828,80
112.	1.920	KG	Carne de gado - filé e contra filé c/ osso, carne de primeira. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	41417	R\$51,67	R\$99.206,40
113.	1.420	KG	Carne de porco - costela com pele, carne de primeira	41418	R\$23,72	R\$33.682,40
114.	1.195	KG	Carne de porco - bife de porco, fresca, carne limpa, embalagem de sacos transparentes, de 1kg	47089	R\$23,48	R\$28.058,60
115.	2.965	KG	Carne de porco- pernil com pele carne de primeira	146990	R\$19,98	R\$59.240,70
116.	3.120	KG	Cebola - porte médio/ grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	40759	R\$10,64	R\$33.196,80
117.	1.225	CX	Chá mate com 25 saquinhos de vários sabores.	47092	R\$12,71	R\$15.569,75
118.	1.268	UND	Creme de leite: creme de leite, uht, teor de gordura 15% a 20%, isento de glúten, embalagem de 200g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	149895	R\$7,72	R\$9.788,96
119.	2.615	PCT	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct com 5kg(47105). (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora,	47105	R\$24,16	R\$63.178,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: DALBA/ANACONDA ANDRÉ)			
120.	6.185	PCT	<p>Leite em pó integral instantâneo, 350 gr a 400 gr. Informação nutricional-porção:200ml/ porção de 25g (2 colheres de sopa) valor calórico de no mínimo 118kcal a 128kcal; carboidratos de no mínimo 9.5g a 10g; proteínas de no mínimo 6.3g a 6.8g; gorduras totais de no mínimo 6.0g a 6,8g; gorduras saturadas de no mínimo 3,9g a 4.3g; gorduras trans de no mínimo 0,0g a 0,3g; fibra alimentaria de no mínimo 0g; sódio de no mínimo 90mg a 98mg; cálcio de no mínimo 190mg a 230mg; vitamina a de no mínimo 90ug a 180ug; vitamina d de no mínimo 0,8ug a 1,5ug. A validade do produto deverá ser de no mínimo 18 meses a 24 meses. (é necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas préaprovadas: aurora/ilolay/ bielack)</p> <p>(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: AURORA/ILOLAY/BIELACK).</p> <p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)</p>	149896	R\$25,86	R\$159.944,10
121.	4.197	LT	<p>Leite integral longa vida leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físicoquímicas para o leite integral: no mínimo 3% de gordura, acidez entre 14 e 18 °d, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo 8,2 de desengordurado. Em embalagem tetra pak, especifica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Deverá conter em uma porção de 200 ml 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gorduras totais, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. Validade inferior a 12 meses sendo a data de fabricação máxima de até 30 dias.(40818)</p> <p>(É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)</p>	40818	R\$8,56	R\$35.926,32
122.	1.512	UND	<p>Macarrão c/ ovos, parafuso, pct c/ 1 kg informação nutricionalporção: 80g - valor energético 304 kcal=1292 kj; carboidratos 65 g; proteínas 8 g; gorduras totais 1,2 g - gorduras saturadas 0 (g); gorduras trans 0 (g) - fibra alimentaria 3,2 g; sódio 72 mg; colesterol 8 g; ferro 1,7; cálcio 120 mg (41424)</p> <p>(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das</p>	41424	R\$9,66	R\$14.605,92



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)			
123.	1.554	UND	Margarina com sal, menos gordura, com 80% de lipídios, com 500 g de boa qualidade. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: BECEL/QUALY VIGOR)	40859	R\$13,50	R\$20.979,00
124.	3.411	UND	Nectar de frutas, sabores diversos c/ 1l	41426	R\$10,74	R\$36.634,14
125.	4.835	UND	Óleo vegetal de sojagarrafa pet c/ 900ml. Características gerais: é o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Não deverá conter glúten. Características organolépticas: aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °c; cor: característica; odor: característico; sabor: característico.(40824)	40824	R\$6,82	R\$32.974,70
126.	1.830	DZ	Ovos vermelhos: frescos, de boa qualidade, apresentando cascas limpas, intactas e isenta de cheiro	40865	R\$11,91	R\$21.795,30
127.	800	UND	Pipoca, pct com 500 gr (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: GERIBA/YOKI/PREMIUN BEIJA FLOR)	47140	R\$7,35	R\$5.880,00
128.	1.695	KG	Queijo mussarela fatiado, fatia com peso aproximado de 17 gr, composição/ ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, produto resfriado e com mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega, embalagens de acordo com a legislação vigente.(40820). ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	40820	R\$54,92	R\$93.089,40
129.	860	KG	Repolho verde de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.40771)	40771	R\$6,87	R\$5.908,20
130.	3.356	UND	Suco natural de vários sabores de boa qualidade 900 ml a 1 litro. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	149897	R\$17,15	R\$57.555,40
131.	245	UND	Ervas finas pct com 25g (42768)	42768	R\$3,92	R\$960,40
132.	736	UND	Fermento químico em pó, lata com 250 gramas. Com data de fabricação e validade	40840	R\$12,42	R\$9.141,12
133.	8.250	UND	Cachorro quente; pão sovado aberto ao meio e recheado com molho de tomate, cebola, milho, ervilha e salsicha. Apresentar embalados individualmente em porções de aproximadamente 100 gramas	146895	R\$8,95	R\$73.837,50
134.	2.510	PCT	Pão fatiado - embalagem de 430g a 500g. Conter data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	146903	R\$9,96	R\$24.999,60
135.	27.000	UND	Pão francês de aprox. 50g. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água,	45801	R\$0,85	R\$22.950,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. (45801)			
136.	21.500	UND	Pão pra cachorro quente de 50 g	47163	R\$1,22	R\$26.230,00
137.	555	CEN	Salgado assado: feito em massa assada com recheio, tipo pastel assado, recheado com molho de frango, milho e requeijão, (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos eventos, conforme solicitação.	146905	R\$131,79	R\$73.143,45
138.	560	CEN	Salgado assado: feito em massa assada com recheio, tipo empadinha de palmito (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos eventos, conforme solicitação. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	146907	R\$148,79	R\$83.322,40
139.	620	CEN	Salgado frito: feito de massa e recheios diversos frito, tipo kibe de carne bovina (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos eventos, conforme solicitação. Quibe (frito com peso médio por unidade de 30g)	146911	R\$101,04	R\$62.644,80
140.	635	CEN	Salgado frito: feito de massa e recheios diversos frito, tipo risólis (peso médio por unidade de 35g) embalados em caixa de papelão redonda; pronto para o consumo. Deverão ser entregues quentes nos locais e horários dos eventos, conforme solicitação.	146913	R\$102,14	R\$64.858,90
141.	3.400	UND	Sonho de padaria massa doce: fermento biológico, farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina e sal; recheio vários sabores, peso mínimo 120 g	47165	R\$5,18	R\$17.612,00
142.	740	UND	Torta salgada: recheio de palmito, milho verde, azeitona, cebola, óregano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de cheiro. (forma medindo 29cmx40cm)	146916	R\$57,55	R\$42.587,00
143.	380	UND	Erva doce, pct com 50g	42762	R\$2,98	R\$1.132,40
144.	620	PCT	Suco pacote c/ 500gr (vários sabores) suco em pó com açúcar diversos sabores. Ingredientes: açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	47152	R\$8,87	R\$5.499,40
145.	1.400	PCT	Macarrão c/ ovos, penne, pct c/ 500 gr informação nutricional porção: 80g - valor	148589	R\$9,41	R\$13.174,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			<p>energético 304 kcal=1292 kj; carboidratos 65 g; proteínas 8 g; gorduras totais 1,2 g - gorduras saturadas 0 (g); gorduras trans 0 (g) - fibra alimentaria 3,2 g; sódio 72 mg; colesterol 8 g; ferro 1,7; cálcio 120 mg (é necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas préaprovadas: casaredo, diana e parati) (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)</p>			
146.	570	PCT	<p>Arroz branco polido, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Devese apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, não deve apresentar preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalados em pacotes plástico atóxico de 5kg. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: RAMPANELI/PANELAÇO/TIO JOÃO)</p>	40972	R\$34,93	R\$19.910,10
147.	4.265	KG	<p>Carne de porco - pura, picada e sem pele. Apresentação: valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05kg. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no sif, identificação completa do produto, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)</p>	147252	R\$28,06	R\$119.675,90
148.	1.780	KG	<p>Mandioca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Livre de resíduos de fertilizante. (40782)</p>	40782	R\$9,73	R\$17.319,40
149.	2.100	LT	<p>Leite uht desnatado: teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; e com validade mínima na data da entrega de 120 dias, embalado em caixa cartonada e aluminizado contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com registro no ministério da agricultura/sif/dipoa sob nº 0077/3988, portaria 370, de 04/09/97 e suas alterações. - não serão aceitos produtos com menos de 120 dias da data de validade.40814)</p>	40814	R\$7,54	R\$15.834,00
150.	680	UND	<p>Cuca recheada sabores: doce de leite, goiabada, requeijão ou chocolate, com cobertura de farofa, peso aproximado de 700g cada</p>	148600	R\$29,83	R\$20.284,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

151.	32.550	UND	Biscoito crum cracker (água e sal). Embalagens sachê de peso mínimo de 08g e no máximo 11g cada.	148682	R\$0,78	R\$25.389,00
152.	600	PCT	Ervilha congelada ervilha verde, tipo comum, classe a congelada embalada em pacotes plásticos de 300 grs. Na entrega o produto deverá estar à temperatura de 8°c (graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo vigente. Validade 1 ano	40754	R\$7,87	R\$4.722,00
153.	500	UND	Leite de coco - deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo, não ralo. 100% coco. Apresentado em embalagem de vidro de 500 ml. Conter prazo de valida no mínimo 06 meses. Leite de coco - deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo, não ralo. 100% coco. Apresentado em embalagem de vidro de 500 ml. Conter prazo de valida no mínimo 06 meses.	146879	R\$13,58	R\$6.790,00
154.	7.200	UND	Sanduíche natural - composto por: mini pão francês de no mínimo 30g; ½ fatia de presunto; ½ fatia de mussarela; 1 rodela de tomate; 10g de alface picado ou 1/3 de 1 folha de alface; e 20g de cenoura ralada. Partido ao meio e embalado com papel filme	148680	R\$5,81	R\$41.832,00
155.	6.500	UND	Pipoca doce torrada, 15 gramas, sem conservantes, crocante.	148542	R\$2,39	R\$15.535,00
156.	800	UND	Água de coco caixa com 1 litro ingredientes: água de coco, água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador ins 223. Não contém glúten. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, sem estufamento, amassamento ou danificações. Validade: 120 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias.40831)	40831	R\$12,61	R\$10.088,00
157.	1.900	KG	Ameixa preta fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. De colheita recente. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	42097	R\$23,77	R\$45.163,00
158.	400	PCT	Arroz integral características técnicas: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapa mento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.40971) (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das	40971	R\$11,29	R\$4.516,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			marcas pré-aprovadas: RAMPANELI/PANELAÇO/TIO JOÃO)			
159.	500	UND	Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega47068	47068	R\$5,19	R\$2.595,00
160.	410	CX	Bacon defumado ingredientes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). 41311)	41311	R\$41,56	R\$17.039,60
161.	5.300	KG	Banana prata fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. De colheita recente. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.40774)	40774	R\$9,16	R\$48.548,00
162.	1.350	KG	Batata doce. Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda (47069)	47069	R\$9,62	R\$12.987,00
163.	280	KG	Berinjela porte médio em bom estado de conservação deverá apresentar bom estado de maturação e conservação.	40753	R\$9,47	R\$2.651,60
164.	850	KG	Bife de fígado bovino fresco de 1ª qualidade, coloração própria sem manchas esverdeadas. Textura e odor característico, não amolecido não pegajoso e isento de sujidades. Procedente de estabelecimento com inspeção sanitária.40808)	40808	R\$14,96	R\$12.716,00
165.	700	UND	Biscoito de arroz: biscoito de arroz integral com chia e linhaça, pct 150 g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	42579	R\$7,96	R\$5.572,00
166.	3.400	UND	Bolinho de diferentes sabores, macio, molhadinho e com recheio. Embalado individualmente com 40 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro gordura vegetal, ovo em pó, soro de leite, fermentos químicos em pó, conservadores, aromatizantes. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	146301	R\$3,22	R\$10.948,00
167.	800	PCT	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate preto/branco ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 e ou 50 unidades	47073	R\$45,19	R\$36.152,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
168.	2.000	UND	Brócolis: fresco, peso mínimo de 500 gr no ato da entrega de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Com tamanho médio (mais ou menos 400g). Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	149934	R\$15,53	R\$31.060,00
169.	2.250	KG	Caqui chocolate (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão)	47080	R\$13,52	R\$30.420,00
170.	4.950	KG	Carne de frango - tipo filé de peito em cubos para estrogonoff. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (sim, cispoa ou sif). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	41652	R\$26,09	R\$129.145,50
171.	4.200	KG	Carne de frango - tipo filé de peito, carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (sim, cispoa ou sif). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	44894	R\$26,03	R\$109.326,00
172.	170	KG	Castanha do pará sem casca, inteira, sem casca; de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega	47090	R\$124,24	R\$21.120,80
173.	9.000	UND	Cereal em barra- sabores - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 24 gramas. Sabor castanha, coco, banana com uvas passas. Contendo na embalagem data de validade, numero do lote e dados pertinentes a composição do produto (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	47091	R\$3,06	R\$27.540,00
174.	1.600	KG	Chuchu - porte médio/ grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais (47098)	47098	R\$6,66	R\$10.656,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

175.	500	UND	Cookies integrais, pct com 140g. (42779) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	42779	R\$5,99	R\$2.995,00
176.	1.300	UND	COUVE FLOR: FRESCO, PESO MÍNIMO DE 500 GR NO ATO DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. COM TAMANHO MÉDIO (MAIS OU MENOS 400G). ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	149935	R\$9,61	R\$12.493,00
177.	800	UND	Couve manteiga in natura, peso mínimo de 500 gr no ato da entrega. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras	149936	R\$6,11	R\$4.888,00
178.	700	UND	Doce de fruta, cremoso, vários sabores, pote c/ 1,915 kg (40837)	40837	R\$27,13	R\$18.991,00
179.	200	PCT	Farinha de arroz sem glúten, pacote de 1kg. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	44887	R\$10,08	R\$2.016,00
180.	180	PCT	Farinha de rosca. Apresentação: embalagem de 500gr. Características: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	47107	R\$10,29	R\$1.852,20
181.	435	PCT	Farinha de tapioca, pacote 500g. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	44888	R\$10,82	R\$4.706,70
182.	350	PCT	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9) sal, açúcar, fibra de trigo, melhorador de farinha. Pacote de 1 kg. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40853	R\$6,42	R\$2.247,00
183.	350	UND	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas embalagem 500g(43041) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	43041	R\$8,28	R\$2.898,00
184.	150	UND	Fermento biológico para pão de 500gr.com data de fabricação e validade	47109	R\$24,42	R\$3.663,00
185.	1.650	KG	Filé de tilapia. Congelado sem pele. Produto deve estar em ótimo estado de conservação e isento de sujeiras. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	40879	R\$52,71	R\$86.971,50
186.	700	UND	Gelatina diet - gelatina em pó sem adição de açúcar, sabores diversos, para dietas com ingestão controlada de açúcar, cx com 12g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (40856) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40856	R\$4,75	R\$3.325,00
187.	800	UND	Gelatina vários sabores 20 g (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	150810	R\$1,97	R\$1.576,00
188.	200	UND	Geléia de frutas diet diversos sabores. Para dietas de ingestão controlada de açúcares. Não contém glúten. Sem adição de açúcares. Embalagem com 200 gramas.	42774	R\$24,93	R\$4.986,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega(42774) (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
189.	40	KG	Gengibre in natura, fresco, tenro, não brotado. (43043)	43043	R\$15,77	R\$630,80
190.	300	UND	Goiabada, à base de goiaba, açúcar, antioxidante ácido ascórbico e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Valores aproximados de 26g de carboidratos, 0g proteínas, 0g gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 0g de sódio. Embalagem primária: embalagem com peso entre 300 a 400 gramas.	149883	R\$5,68	R\$1.704,00
191.	300	UND	Grão de bico pacote com 500gr (40974)	40974	R\$12,41	R\$3.723,00
192.	6.500	UND	logurte de coco e morango, com poupa da fruta, bandeja mista com 2 copinhos de coco e 4 de morango cada um com 90g de produto, bandeja com um total de 540g, apresenta textura cremosa e cor uniforme, composição: sabor morango: leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau 4r, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), mix (amido modificado, proteínas lácteas, estabilizantes: gelatina e goma guar), leite em pó desnatado, fermento lácteo e corante carmim cochonilha. Sabor coco: leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar e/ou xarope de açúcar, mix (amido modificado, proteínas lácteas, estabilizantes: gelatina e goma guar), preparado de coco (água, açúcar líquido invertido, polpa de coco, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), leite em pó desnatado e fermento lácteo. Produto resfriado, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega. (40813). ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	40813	R\$14,07	R\$91.455,00
193.	420	UND	logurte diet - iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 850g, com validade máximo de 30 dias, (42775)	42775	R\$12,64	R\$5.308,80
194.	610	UND	logurte natural com 3 ingredientes no máximo. 170g	40822	R\$4,23	R\$2.580,30
195.	470	UND	logurte zero lactose - sem lactose e sem glúten. Embalagem de 850ml a 900 ml. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto. (42776)	42776	R\$13,36	R\$6.279,20
196.	1.200	KG	Kivi fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. De colheita recente. Deverá	42098	R\$22,40	R\$26.880,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			
197.	250	LT	Leite de soja com fonte de cálcio tetra com 1 litro. 40857)	40857	R\$10,37	R\$2.592,50
198.	400	UND	Leite de soja natura original, produto sem colesterol, como todo alimento de origem vegetal, mesmo teor de cálcio do leite, sem conservantes artificiais. Caixa com 1l	42577	R\$7,20	R\$2.880,00
199.	800	LT	Leite uht semidesnatado zero lactoseespecificação técnica: (litro) leite uht ou longa vida, semidesnatado, para dietas com restrições de lactose. Submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físicoquímicas para o leite integral: no mínimo 2,9 a 6% gordura, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo, 8,3% de desengordurado. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Deverá conter em uma porção de 200ml 82kcal, 9g de carboidrato, 6,2g de proteína, 2,4g de gordura total, 1,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 232mg de cálcio, 128mg de sódio e 0g de lactose. Validade mínima de 180 dias.(47117)	47117	R\$7,19	R\$5.752,00
200.	1.000	LT	Leite uht semidesnatado: teor de matéria gorda entre 0,6 e 2,9 g; e com validade mínima na data da entrega de 120 dias, embalado em caixa cartonada e aluminizado contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com registro no ministério da agricultura/sif/dipoa sob nº 0077/3988, portaria 370, de 04/09/97 e suas alterações.- não serão aceitos produtos com menos de 120 dias	47116	R\$6,87	E\$6.870,00
201.	1.200	PCT	LENTILHA TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40769)	40769	R\$12,60	R\$15.120,00
202.	210	KG	Língua taiti (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca)	47118	R\$5,43	R\$1.140,30
203.	250	PCT	Macarrão integral espaguete 500 g. Com ovos (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: CASAREDO/DIANA PARATI)	47122	R\$9,30	R\$2.325,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

204.	1.250	KG	MAMÃO PAPAYA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA	47124	R\$9,98	R\$12.475,00
205.	2.150	KG	Manga: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes	47125	R\$11,18	R\$24.037,00
206.	2.030	UND	Manteiga sem sal 200gr	40845	R\$19,41	R\$39.402,30
207.	400	KG	MARACUJÁ AZEDO DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE	47126	R\$15,46	R\$6.184,00
208.	1.150	UND	Margarina light sem gorduras trans com 500 g de boa qualidade.	40858	R\$12,28	R\$14.122,00
209.	150	PCT	Massa de lasanha, acondicionado em embalagem de polietileno à vácuo de 500 kg; congelada, intacta, resistente, transparentes, atóxicas; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével.(40800)	40800	R\$11,30	R\$1.695,00
210.	70	KG	Mel de abelha: produto registrado no serviço de inspeção municipal (sim), acondicionado em embalagem com 1 kg	40999	R\$38,51	R\$2.695,70
211.	3.900	KG	MELANCIA: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. (40996)	40996	R\$5,09	R\$19.851,00
212.	2.750	KG	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	40778	R\$10,59	R\$29.122,50
213.	80	UND	Melhorador para pão melhorador premium pó branco a levemente amarelo. Amido, enzima hemicelulase, estabilizante: polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contem glúten. Embalagem com 300g.(47127)	47127	R\$15,52	R\$1.241,60
214.	510	PCT	Milho verde congelado: milho verde, tipo comum, classe a congelado embalado em pacotes plásticos de 350 grs. Na entrega o	148914	R\$10,41	R\$5.390,10



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			produto deverá estar à temperatura de - 8°c (graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo vigente. Validade 1 ano.			
215.	100	PCT	Mix de sementes e grãos (linhaça marrom, linhaça dourada, chia, gergelim, girassol e quina em grãos). Pacote com 150g.	40854	R\$10,19	R\$1.019,00
216.	1.200	UND	Morango bandeja. Apresentação: bandeja, com peso mínimo de 250 gramas. Características: in natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos.	47129	R\$16,23	R\$19.476,00
217.	250	UND	Mortadela sem toucinho em cubos 500g de boa qualidade. (40880)	40880	R\$8,21	R\$2.052,50
218.	1.480	KG	Nectarina fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. De colheita recente. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	42099	R\$18,22	R\$26.965,60
219.	200	UND	Noz moscada em pó frasco com 30 g.(47130)	47130	R\$5,42	R\$1.084,00
220.	15	KG	Nozes sem casca - castanhas; nozes, sem casca; de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega	47132	R\$77,50	R\$1.162,50
221.	3.050	KG	Peito de frango sassami (40806)	40806	R\$23,09	R\$70.424,50
222.	1.250	KG	PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 100GR DE PESO A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (40763)	40763	R\$5,32	R\$6.650,00
223.	2.950	KG	PÉRA NACIONAL A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE	47134	R\$7,83	R\$23.098,50
224.	2.900	KG	Pêssego. Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a	47135	R\$20,65	R\$59.885,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato			
225.	4.500	UND	Picolé de fruta, sabores diversos, acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 55g a 60g cada.	41555	R\$3,62	R\$16.290,00
226.	4.500	UND	Picolé de leite, sabores diversos, acondicionados em embalagem plástica, com peso aproximado entre 65g a 70g cada	41556	R\$2,80	R\$12.600,00
227.	110	KG	Pimentao amarelo (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco)	47136	R\$20,60	R\$2.266,00
228.	110	KG	Pimentao verde (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco)	47138	R\$11,23	R\$1.235,30
229.	110	KG	Pimentao vermelho (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco)	47139	R\$21,72	R\$2.389,20
230.	600	PCT	Pinhão, de boa qualidade, acondicionados em embalagem com 5k.	41542	R\$65,43	R\$39.258,00
231.	1.300	PCT	Pirulito, à base de açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corantes artificiais vermelho 40, amarelo crepúsculo e tartrazina, sabores variados, peso aproximado 480 gr a 600 gr gramas cada pacote, aproximado 50 pirulitos por pacote.	149885	R\$15,99	R\$20.787,00
232.	250	UND	Pó para pudim com leite. Sabores: baunilha, coco, chocolate, morango. Embalagem com 1kg, data de fabricação e prazo de validade	47142	R\$20,30	R\$5.075,00
233.	300	PCT	Preparo sólido para refrescos sabores diversos de frutas, de baixa caloria com 1% de polpa desidratada, pacote de 250gr a 300gr de boa qualidade.	149886	R\$4,75	R\$1.425,00
234.	460	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega e fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O prazo deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/ vigilância sanitária. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Embalados em pacotes com 200g.	40805	R\$45,85	R\$21.091,00
235.	160	UND	Quinoa em grãos embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 200g, isento de qualquer substância estranha ou nociva	40973	R\$8,20	R\$1.312,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

236.	1.600	UND	Refrigerante cola - lata de 350ml. Descrição: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição adicional: na embalagem deve conter informações acerca de: procedência marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (É necessária a apresentação de amostra para empresa vencedora)	148537	R\$4,59	R\$7.344,00
237.	500	UND	Requeijão cremoso - requeijão cremo a base de leite pasteurizado, massa coalhada e sal. Embalagem primária: potes plásticos lacrados, com 180 a 200 g do produto. Validade mínima de 90 dias após data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: ean 13 (código de barras).(40821)	40821	R\$14,86	R\$7.430,00
238.	620	PCT	Rúcula maço. Apresentação: unidade embalada individualmente. Peso mínimo de 300g o maço. Características: verde in natura, com folhas graúdas. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos	47148	R\$5,96	R\$3.695,20
239.	450	KG	Salsicha bovina salsicha manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne utilizada para o preparo da salsicha deve apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devera' conter apenas os aditivos permitidos pela legislação vigente, como: nitrito de potássio ou de sódio máximo de 0,02% quando usados isoladamente ou combinado. Características organolépticas: - aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; - cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; - cheiro próprio; - sabor próprio; - sem sinais de descongelamento. Embalagem: as ssichas deverão ter peso unitário de 35 a 40g, devera' estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistente, com abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto á contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto devera' ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rotulo das embalagens, deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação o fabricante e marca; - nome e endereço do fabricante; - data de validade ou prazo máximo para consumo; - data de fabricação do produto; - componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; - peso liquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; - carimbo/número do sif; - número do lote (caso utilizado);características gerais: o produto não devera' apresentar superfície úmida, pegajosa exsudato ou partes flácidas ou de	41321	R\$11,44	R\$5.148,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.validade: o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na entrega do produto, devera' ter data de fabricação mínima de 30 dias. (41321)			
240.	250	PCT	Semente de linhaça dourada. Apresentação: embalagem plástica atóxica transparente 200gr. Características: fabricada a partir de matérias primas limpas. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	47151	R\$9,48	R\$2.370,00
241.	4.500	UND	Sorvete moreninha, acondicionados em embalagem plástica transparente e contendo 1 pazinha, com peso de aproximadamente 100g a 105g cada.	41557	R\$5,64	R\$25.380,00
242.	1.200	KG	Tangerina morgote (maturação adequada para o consumo textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão)	47153	R\$7,31	R\$8.772,00
243.	560	UND	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente, peso mínimo de 300g o maço	47154	R\$5,93	R\$3.320,80
244.	1.650	PCT	Tirinhas de tilápia, cms de tilápia, formatada, empanada, pré-frita, cozida e congelada, pct c/ 1,5 kg. (42771)	42771	R\$39,83	R\$65.719,50
245.	1.150	KG	Uva colonial, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade	42096	R\$15,96	R\$18.354,00
246.	110	KG	Uva passa escura. Apresentação: valor em quilo, sem semente, entregue em pacotes atóxicos e resistentes. Características: embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no ministério da saúde. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	47155	R\$41,88	R\$4.606,80
247.	1.150	KG	Uva itália, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.armazenada de forma a evitar danos fisicos, mecanicos e biologicos.ausencia de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidosa casca e de primeira qualidade. Livre de residuos de fertilizante.as nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atoxica, resistentee hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partirda data de entrega.	40781	R\$16,52	R\$18.998,00
248.	750	KG	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (40994)	40994	R\$24,04	R\$18.030,00
249.	1.600	KG	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso,	47108	R\$10,08	R\$16.128,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			<p>sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura.prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto</p> <p>(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: FLOR DA SERRA/FLOR DO SUL/FEMILA)</p>			
250.	2.200	KG	<p>Feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.(40768)</p> <p>(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: FLOR DA SERRA/FLOR DO SUL/FEMILA)</p>	40768	R\$11,03	R\$24.266,00
251.	300	KG	<p>Abacate comum (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca).</p>	47063	R\$5,02	R\$1.506,00
252.	820	KG	<p>Abóbora cabotiá in natura. Redonda da casca verde escura. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. (40760)</p>	40760	R\$3,90	R\$3.198,00
253.	550	KG	<p>Abobrinha verde grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (40752)</p>	40752	R\$8,22	R\$4.521,00
254.	400	UND	<p>Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. Pacote com 50g.</p>	41310	R\$9,27	R\$3.708,00
255.	60	CX	<p>Açúcar em sachê. Refinado, granulado. Embalagem: sachês com 5g caixa com 400 unidades</p>	47064	R\$35,46	R\$2.127,60
256.	500	UND	<p>Acelga de primeira qualidade in natura, peso mínimo de 600 gr no ato da entrega, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto</p>	149932	R\$11,45	R\$5.725,00
257.	400	UND	<p>Pão integral fatiado embalagem de 430g a 500g. Conter data de fabricação e validade, ingrediente e/ ou as informações nutricionais.</p>	38571	R\$10,60	R\$4.240,00
258.	2.100	UND	<p>Abacaxi fruta de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e</p>	40773	R\$10,57	R\$22.197,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			corpos estranhos aderidos à casca. Livre de resíduos de fertilizante			
259.	185	KG	Alho nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa.	40761	R\$30,88	R\$5.712,80
260.	240	KG	Apresentado (fatiado), 1 kg.	47066	R\$27,23	R\$6.535,20
261.	1.500	KG	BANANA CATURRA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS, MACHUCADAS OU MURCHAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	41001	R\$4,94	R\$7.410,00
262.	3.430	KG	BATATA INGLESA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/ GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	40764	R\$10,10	R\$34.643,00
263.	1.300	KG	Beterraba porte médio/ grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.40758)	40758	R\$6,59	R\$8.567,00
264.	1.100	PCT	Biscoito salgado integral - tipo salt plus integral, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, açúcar, farelo de trigo, glucose de milho, gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Acondicionado em pacote de 350 gr a 400 gr com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente dos dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de	149892	R\$6,71	R\$7.381,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			validade, quantidade de produto. Validade de seis meses a partir da data de entrega (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)			
265.	700	UND	Café solúvel granulado, sem glúten 100% café puro, embalagem de vidro contendo aproximadamente 100 g. (40784) (É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: NESCAFÉ/IGUAÇÚ/LOR)	40784	R\$22,30	R\$15.610,00
266.	3.320	KG	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de no mínimo 03 meses (47083)	47083	R\$19,08	R\$63.345,60
267.	2.025	KG	Cenoura porte médio/ grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.(40751)	40751	R\$5,10	R\$10.327,50
268.	500	UND	Chocolate em pó: em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo 50% de cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Em embalagem de 400 g. Não contém glúten. Deve conter o registro no ms, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	40790	R\$15,07	R\$7.535,00
269.	2.300	KG	Laranja, fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. (40775)	40775	R\$9,26	R\$21.298,00
270.	450	KG	Linguiça de carne bovina. Linguiça manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. As carnes utilizadas para o preparo das linguiças devem apresentar-se livres de parasitas ou qualquer substancia contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Acondicionamento em peças de 1kg	47119	R\$21,19	R\$9.535,50
271.	450	KG	Linguiça de frango. Apresentação: valor em quilo, entregue congelado, em embalagens	47120	R\$19,80	R\$8.910,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			transparentes resistentes de 01 a 05kg. Características: feita com 100% de frango. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no sif, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.			
272.	3.800	KG	Maçã fuji ou gala- porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/ mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	40776	R\$10,60	R\$40.280,00
273.	750	KG	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. (40777)	40777	R\$8,34	R\$6.255,00
274.	3.410	KG	Tomate tipo salada porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/ mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	40767	R\$12,34	R42.079,40
275.	100	UND	Vinagre colonial: vinagre colonial de uva. Produto obtido através do processo lento de fermentação usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 3 litros ingredientes: *fermentado acético de vinho tinto e água *contem conservantes ins 224 *acidez 4,2%	47157	R\$14,20	R\$1.420,00
276.	410	UND	Vinagre de maçã. O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 750ml.	40846	R\$7,01	R\$2.874,10
277.	350	KG	Carne de porco - costela sem pele, carne de primeira	41419	R\$28,83	R\$10.090,50
278.	200	KG	Bolacha caseira tipo tradicional: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as	40979	R\$38,03	R\$7.606,00



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, pct de 1kg.			
279.	1.300	UND	Bolo pote tipo aniversário com uma camada de recheio e cobertura peso aproximado de no mínimo 100 g.	146890	R\$6,99	R\$9.087,00
280.	200	KG	Bolo tipo aniversário; com duas camadas de recheio (frutas e/ ou creme) e cobertura de acordo com o solicitado pelo comprador	146893	R\$56,64	R\$11.328,00
281.	1.000	UND	Bolo tipo cupcake - sabores variados (milho, coco, chocolate, laranja com açúcar mascavo), com cobertura, alternar sabores na entrega. Acondicionado em embalagem individual, aproximadamente 70g	146894	R\$4,70	R\$4.700,00
282.	400	KG	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem 1kg. Produzidos com matériaprima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade	146898	R\$37,98	R\$15.192,00
283.	245	CEN	Mini churros - recheados com 30g aproximadamente nos seguintes recheios: doce de leite e chocolate, passados em canela com açúcar	146899	R\$96,13	R\$23.551,85
284.	700	UND	Mini pão doce, com cobertura de creme branco e açúcar de confeitiro, com no mínimo 60g por unidade.	146900	R\$2,06	R\$1.442,00
285.	82.500	UND	Mini pão francês com gergelim de 25g (baguetinho) (41575)	41575	R\$0,50	R\$41.250,00
286.	520	UND	Pão de nata (mini) (41561)	41561	R\$1,35	R\$702,00
287.	1.300	UND	Queijadilha, ingredientes: manteiga, leite, ovo, coco, açúcar. Embalado individualmente com saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, acondicionado em forminha de papel branco, peso aproximado de 85g.	146904	R\$2,78	R\$3.614,00
288.	1.180	KG	Músculo bovino com osso	148554	R\$19,68	R\$23.222,40
289.	300	CX	Água de coco caixa com 200 ml esterilizada, 100% água de coco, sem conservadores.caixa com 24 unidades	47065	R\$77,20	R\$23.160,00
290.	400	UND	Paçoca de chocolate descrição: doce de amendoim rolha com chocolate. Embalagem embrulhada com aproximadamente 20g. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar, sal, gordura veg. Fracionada, lecitina de soja, leite em pó, soro de leite, aroma de leite condensado, cacau em pó. Conservantes: ácido sórbico contém alergênicos: amendoim que pode causar alergia não contém glúten.	146306	R\$0,41	R\$164,00
291.	1.750	UND	Chocolate ao leite em formato de papai noel contendo 1 unidade por embalagem 80 a 100 g.	149898	R\$4,75	R\$8.312,50
292.	170	CX	Chocolate em bastão sabores diversos como: chocolate ao leite, chocolate branco, chocolate ao leite com recheio ao leite e etc., caixinha com aproximadamente 480g, contendo, em média, 30 x 16 gramas cada. Embalado individualmente com chocolate fracionado; 0% de gordura trans. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	148543	R\$32,07	R\$5.451,90



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

293.	13.650	UND	Biscoito cookies de chocolate ou baunilha com gotas de chocolate. Embalagens sachês de no mínimo 10g e no máximo 20g cada. (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	148681	R\$4,87	R\$66.475,50
294.	15.050	UND	Sal refinado. Embalagens sachês de peso mínimo de 0,08g e no máximo 1g	148683	R\$0,22	R\$3.311,00
295.	220	UND	logurte de soja: embalagem de 850 a 900 ml. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	45803	R\$10,13	R\$2.228,60
296.	1.650	UND	8 salgadinho de trigo sabor bacon com peso aproximado de 40g ingredientes: - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal refinado, sal refinado e aroma artificial de bacon - aromatizado artificialmente -contém glúten especificações sabor: bacon peso líquido aproximado : 40g validade: 6 meses informação nutricional porção de 25g (1/4 de xícara de chá) quantidade por porção vd (%) valor energético103kcal=435kj5% carboidratos 15g5% proteínas 2,5g2% gorduras totais 3,8g6% gorduras saturadas 0,5g2% gorduras trans 0 fibra alimentar 0g0% sódio 342mg14% % valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Valor não estabelecido. Observações -alérgicos: contém derivados de trigo e derivados de soja e pode conter centeio, cevada e aveia. - Conservação: conservar em lugar seco e arejado. Evitar exposição a luz solar. Manter na embalagem original sempre bem fechada (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	146298	R\$2,34	R\$3.861,00
297.	2.220	CX	Suco envasado em caixinha tetra pak em vários sabores, embalagem com 200 ml. Produto de primeira qualidade.	148620	R\$2,98	R\$6.615,60
298.	2.500	UND	Alfajor com recheio de doce de leite e cobertura sabor chocolate ao leite. Produto deve conter ao menos uma camada recheada. Produto de primeira qualidade (É necessário apresentação de amostra pela empresa vencedora)	148621	R\$6,14	R\$15.350,00
299.	2.500	UND	Mini rocambole sabor baunilha com recheio de chocolate ao leite. Embalagem com aproximadamente 30gr	148622	R\$3,25	R\$8.125,00
300.	100	UND	Mini disquetes de chocolate ao leite em formato oval, com coberturas coloridas. Embalagem com aproximadamente 30gr	148623	R\$4,47	R\$447,00
301.	155	PCT	Bicarbonato de amônia (sal amoníaco) - alimentício 100g	42100	R\$4,90	R\$759,50
302.	14.500	UND	Sanduíche natural - composto por: pão francês de no mínimo 50g; uma fatia inteira de presunto; uma fatia inteira de mussarela; duas rodela de tomate; uma folha de alface; e 50g de cenoura ralada. Partido ao meio e embalado com papel filme. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	146914	R\$6,73	R\$97.585,00
303.	3.910	UND	Bala de goma. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo	146300	R\$9,55	R\$37.340,50



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

			crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. Embalagem com aproximadamente 100 gr. Alérgicos: pode conter traços de glúten, amendoim, leite, albumina, soja ou oleaginosas, conforme rdc 26/2015.			
304.	2.750	PCT	Pastilhas sortidas no sabor frutas, mastigável, pacote 100 gr, com 12 und ingredientes: açúcar, gelificante gelatina, antiaglutinantes estearato de magnésio e dióxido de silício, acidulante ácido málico, aromatizantes, corantes artificiais tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante fcf. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 20g (42 unidades) valor calórico 79kcal (4%) carboidratos 19g (6%).	149870	R\$11,31	R\$31.102,50
305.	1.600	UND	Wafer recheado com cobertura sabor de chocolate branco ou preto, caixinha com 20 und, peso líquido 110gr a 125 gr.	149899	R\$6,94	R\$11.104,00
306.	1.000	UND	Bauru assado 120 gramas	150813	R\$3,12	R\$3.120,00
307.	1.000	UND	Esfirra de carne grande 120 gramas	150814	R\$5,10	R\$5.100,00
308.	1.000	UND	Esfirra grande de frango 140 gramas	150815	R\$5,39	R\$5.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.837.328,41

1.2. O prazo de vigência da licitação será **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, mediante termo aditivo firmado entre contratante e contratada.

1.3. O objeto do presente termo de referência se configura como **aquisição de bens e serviços comuns**, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/21, tendo em vista as aquisições parceladas dos bens, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

1.4. **Para garantir a viabilidade da licitação e evitar desistências futuras por parte dos fornecedores, utilizamos as médias dos orçamentos recebidos como base para a formação dos preços de referência.** Essa medida visa assegurar propostas exequíveis, incentivar a participação de empresas idôneas, reduzir o risco de inexecução contratual e garantir que todos os itens do objeto licitatório sejam devidamente contemplados, promovendo maior segurança, eficiência e vantajosidade ao processo.

1.5. **Para o item 69 – Manjerona desidratada** (condimento seco em folhas, embalagem de 10g contendo data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição), foram utilizados orçamentos dos sites Consultec, Sweet Sabor e Zaffari, todos compatíveis com as especificações exigidas. A escolha desses fornecedores se justifica pela confiabilidade das marcas, disponibilidade pública dos preços, conformidade técnica dos produtos ofertados e representatividade do mercado, garantindo diversidade de fontes e viabilidade comercial. Dessa forma, os orçamentos atendem aos critérios legais e técnicos para formação do preço estimado no processo de Registro de Preços, assegurando transparência, economicidade e aderência às diretrizes da Administração Pública. Links, https://loja.sweetsabor.com.br/manjerona-desidratada?utm_source=chatgpt.com, https://www.zaffari.com.br/manjerona-bravine-10g-1015466/p?utm_source=chatgpt.com.

1.6. **Para o item 131 – Ervas finas, pacote com 25g**, foram utilizados dois orçamentos da empresa Consultec e um orçamento do site Naturvida Mercado Saudável, todos em conformidade com as especificações exigidas, incluindo embalagem contendo identificação da marca, número do lote, data de validade, procedência e composição. A duplicidade de orçamentos da Consultec se justifica pela dificuldade de localizar fornecedores distintos com o produto exatamente nas condições e apresentação requeridas (ervas finas desidratadas, 25g), mantendo a fidelidade ao item licitado. Link https://naturvidaonline.com.br/produtos/5453306/ervas-finas-25g?srsId=AfmBOor3IKfCMM_a1ljuWbtt0aHkvGA01ACMITJyBd1oyS4nZ34OvC_-lcU.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

1.7. Para o item 235 – Quinoa em grãos, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 200g e isenta de qualquer substância estranha ou nociva, foram utilizados três orçamentos, sendo um da empresa Consultec, um do site Urizun e outro do site Mundo Cerealista. A seleção desses três fornecedores garante variedade de fontes, comparabilidade de preços e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem as contratações públicas. Links https://www.mundocerealista.com.br/sementes-graos-oleaginosas/quinoa-em-graos-granel?parceiro=2976&variant_id=5548&srsltid=AfmBOoqHy_PnnJOFxnYKSPKE8Y7YXcZig97wz_sQ42i_bua5drCZ1ratBLsQ e <https://lojavirtual.urizun.com.br/QUINOA-GRAOS-200G-CASA-FORTE?srsltid=AfmBOookrX9Zt-I8QAmVFD2qi8hfk5BhdtN5CPI0j57mWM632ZCHtiH1LRA>.

1.8. Para o item 294 – Sal refinado em sachês individuais com peso mínimo de 0,08g e máximo de 1g, foram utilizados três orçamentos: um obtido no site da Amazon, outro no Mercado Livre e um fornecido pela empresa Consultec. O orçamento da Amazon corresponde a uma caixa com 1.000 unidades no valor de R\$ 20,80, sendo o valor unitário calculado pela divisão ($R\$ 20,80 \div 1.000$), resultando em R\$ 0,02 por sachê. Já o orçamento do Mercado Livre refere-se a uma caixa com 100 unidades por R\$ 10,50, com valor unitário de R\$ 0,11 ($R\$ 10,50 \div 100$). A metodologia de divisão do valor total pela quantidade de unidades é válida e comumente utilizada para fins de obtenção de preços comparáveis na Administração Pública. O terceiro orçamento foi fornecido pela Consultec. Os três orçamentos são considerados compatíveis com a apresentação exigida (sachês entre 0,08g e 1g), garantindo diversidade de fontes, transparência e aderência aos princípios da economicidade e razoabilidade na formação do preço estimado. Links <https://www.americanas.com.br/sal-em-sache-lebre-bom-sabor-0-8g-refinado-1-000-unidades-7511884212/p> e https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5194578576-100-unidades-sal-marinho-sach-08grs- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic.

1.9. Documentos para qualificação técnica:

1.9.1. Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

1.10. Das amostras:

1.10.1. A oficialização da classificação dos produtos acima indicados ficará condicionada à aprovação de amostra a ser analisada pela comissão composta por integrantes das Secretarias e departamentos do município de Santa Izabel do Oeste/PR.

1.10.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar, deverá entregar 01 (uma) amostra do produto na Divisão de Licitação, localizada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no município de Santa Izabel do Oeste/PR, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação do Pregoeiro**, processado conforme a seguir:

- a) **As amostras deverão vir identificadas individualmente com o nome da empresa proponente e o número do item;**
- b) Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;
- c) O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s),



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica, sem ônus para a administração;

d) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras;

e) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;

f) O parecer final da comissão será entregue ao pregoeiro **em até 02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando serão oportunizadas às licitantes o acompanhamento do exame final;

g) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

h) A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos acima elencados atenderão às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, as quais necessitam adquirir alimentos variados e seguros pelas ações, serviços, atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria, tais como: programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos e alimentação hospitalar para pacientes internados e funcionários, além da necessidade diária de cada Secretaria. O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

1.2. Adquirir alimentos prontos oferece diversas vantagens, como economia de tempo, consistência e qualidade das refeições, redução de desperdício, variedade nutricional e conveniência. Além disso, pode ser mais econômico a longo prazo e garante que normas sanitárias sejam seguidas, diminuindo riscos de contaminação. Além disso, trata-se de uma prática cultural adotada há anos por muitos locais de trabalho visando o bem-estar dos funcionários, quando ocorrem reuniões, para que se sintam mais acolhidos no espaço público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea C, da Lei 14.133 de 2021 e da IN nº 58 de agosto de 2022.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como contínuos, conforme justificativa constante anteriormente.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias Municipais **com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis** após recebimento da nota de empenho, prazo esse justificado em virtude da extrema necessidade em entregar os alimentos



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

aos prédios públicos que necessitem produzir e receber alimentos (escolas, hospital, postos de saúde, entre outros).

5.2. Os bens serão entregues conforme especificado na nota de empenho.

5.3. Manutenção e assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. **O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.**

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.837.328,41 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme pesquisas de preço em anexo.

6.2. A pesquisa de preços foi realizada pela servidora **Kamily Dalletze Pompermaier**, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 65/2021**, por meio do **Sistema Consultec**, um banco de dados especializado na obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, com base em editais publicados por entes governamentais em âmbito nacional. Além disso, foram realizadas cotações com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de confrontar e validar os valores encontrados no sistema. Em casos de ausência de orçamentos disponíveis na plataforma Consultec, foram utilizadas cotações obtidas por meio de **sites confiáveis e com ampla atuação no comércio eletrônico**, devidamente justificadas nos itens correspondentes deste processo.

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens e materiais serão recebidos:

- a. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.7. Liquidação:

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. a data da emissão;
- b. o valor a pagar; e
- c. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15. Prazo de pagamento:

7.15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. Forma de pagamento

7.16.1. A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16.2. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

8. GESTÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



8.5 A Contratada obriga-se a:

8.5.1 No caso de alimentos prontos, entregá-los em temperatura própria, compatível e apta para o consumo;

8.5.2 Efetuar a entrega dos bens e a prestação de serviços em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.5.3 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5.5 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos

8.5.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.5.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.5.12 Emitir documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

8.6 A Contratante obriga-se a:

8.6.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

8.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.8.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



8.8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

- a. multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- a. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIOS DO PREÇO

11.1 O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

11.1.1 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

11.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

11.1.3 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

11.1.4 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.1.5 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.1.6 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.1.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

11.1.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

11.1.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento descrito no objeto do presente termo, conforme descrito a seguir:

02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.30.07.99 – 7
02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.39.41.00 – 11
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.07.99 – 22
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.41.00 – 27
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.30.07.99 – 49
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.39.41.00 – 53
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.07.99 – 84
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.41.00 – 87
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.07.99 – 174
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.41.00 – 179
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 272
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 287
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 277
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 288
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 302
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 316
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 307
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 317
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.07.99 – 395
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.41.00 – 400
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 450
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 456
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 461
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 463
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 477
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 414
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 526
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 531
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 533
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 535
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 541
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 543
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 597
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 600
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 603
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 606
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 615
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 616
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 687
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 692
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 702
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 706
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.07.99 – 719
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.39.41.00 – 721
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.07.99 – 785
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.41.00 – 788
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.07.99 – 797
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.39.41.00 – 802
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.07.99 – 811
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.41.00 – 816



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses”

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem, por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 em epígrafe, conforme segue:

LOTE I

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ total
1						
2						
...						

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 120 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Informações da empresa:

Fone(s):

E-mail(s):

Informações bancárias (banco, agência, conta e PIX):

Local e data.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses**”,

1.1

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº XX/2025, homologado em: 00/00/2024, Portaria nº 00/2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.5 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Izabel do Oeste.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.02.01 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.02 Mantiverem sua proposta original.

5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.01 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.02 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.01 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.01 Por razão de interesse público;
- 8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na lei.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias Municipais, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

10.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e/ou das 13h00 às 17h00, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

10.3 A critério de cada secretaria, poderão ser solicitadas entregas de alimentos em dias não úteis (finais de semana, feriados, recessos, entre outros), em virtudes de eventos promovidos pela Administração Municipal, inclusive em períodos noturnos, cujos produtos deverão estar frescos, feitos no dia, e em temperatura adequada para o consumo.

10.4 Manutenção e assistência técnica:

10.4.01 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.

10.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.



11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.2 A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.4 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou termo de referência:

12.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4.01 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4.02 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.4.03 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.4.04 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.05 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.4.06 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

13.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.11 Na vigência do contrato, no caso de descontinuidade da fabricação dos equipamentos ou produtos objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertada, inclusive com referência ao preço, sendo necessário, para tanto, a devida comprovação por parte da contratada da descontinuidade da fabricação, bem como, o parecer jurídico do setor da Administração que utilizara o produto descrevendo a aceitação do produto ofertado, bem como, comprovando, mediante documentos cabíveis, que o valor do produto ofertado é igual ou superior ao produto anteriormente ofertado.

14.12 A substituição pauta-se na economicidade, na não descontinuidade do serviço público e na impossibilidade prática do fornecimento contratado.

14.13 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.1.01 **Os fiscais técnicos do contrato, nomeados pela Portaria 14.656/2023**, acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.1.02 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

15.1.03 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.1.04 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.1.05 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.1.06 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.07 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.1.08 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.1.09 **Os gestores do contrato, nomeados pela Portaria 14.657/2023**, coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

15.1.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.1.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.1.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.1.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.1.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

iii) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

v) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 As despesas com a prestação do serviço indicado na [Cláusula Segunda](#) deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.30.07.99 – 7
02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.39.41.00 – 11
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.07.99 – 22
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.41.00 – 27
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.30.07.99 – 49
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.39.41.00 – 53
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.07.99 – 84
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.41.00 – 87
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.07.99 – 174
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.41.00 – 179
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 272
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 287
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 277



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.41.00 – 288
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 302
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 316
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 307
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.39.41.00 – 317
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.07.99 – 395
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.41.00 – 400
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 450
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 456
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 461
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 463
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 477
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.41.00 – 414
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 526
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 531
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 533
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 535
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 541
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.41.00 – 543
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 597
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 600
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 603
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 606
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 615
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.39.41.00 – 616
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 687
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 692
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 702
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.41.00 – 706
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.07.99 – 719
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.39.41.00 – 721
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.07.99 – 785
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.41.00 – 788
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.07.99 – 797
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.39.41.00 – 802
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.07.99 – 811
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.41.00 – 816

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 PUBLICAÇÃO



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

20 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., de..... de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 90027/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 08h30 do dia 10 de julho de 2025.